Gf. 1339

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 19 / 11 / 2019 APROVADO EM - 19 / 11 / 2019 10.266 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO - L	**Indicação 454/2019** L	**02/01/2019** **Protocolo: 770/2019** **Processo: 683/2019**

Exma. Sr.ª Presidente

Reitero Indicação nº523/2018, processo sob o nº711/2018, nos seguintes termos:

FOI APROVADO EM 29-05-18
Setor: Arquivo - situação concluída

A Vereadora abaixo assinada, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine à Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos Animais, que faça o cadastramento de todos os animais de pequeno e grande porte após a realização dos atendimentos. Esse cadastro tem como finalidade o controle desses animais para que possa ser realizado monitoramento dos mesmos e poder identificá-los em situação de negligência e ou maus tratos caso isso ocorra.

Sala de Sessões, 02 de janeiro 2019.

Laurinha

Vereadora do MDB

Justificativa: Para que se possa ter controle dos animais socorridos em situação de vulnerabilidade e efetividade na averiguação de maus tratos e negligência é importante que se faça um cadastro dos animais que são atendidos.

VISTO

Presidente

Autenticidade: c2ed3k086